

6058.2024/3005612-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ZARWAL DE PARTICIPACAO LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CONCEICAO 01590

Bairro: N/I CEP: 02072002 SQL: 068.335.0067-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [098609469](#) | Notificação Orientativa**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 17-10054035 Processo: 6058.2024/3005614-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV ANGELINA 99999

Bairro: N/I CEP: 02077000 SQL: 068.158.0079-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOSDocumento: [098608371](#) | Notificação

PROCESSO SEI 6058.2019/0001758-2

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - NEC Nº 001/2024 (PRORROGAÇÃO) Art. 58 § único da Lei 16.642/2017

Interessado: BANCO ITAÚ S.A

SQL: 068.474.0065-1

LOCAL: Av. Nossa Senhora do Loreto, 822

BAIRRO: Vila Medeiros CEP. 02219-000

ASSUNTO: Atendimento às exigências do Certificado de Acessibilidade referente a execução de sanitário acessível no pavimento superior.

PRAZO MAXIMO PARA ATENDIMENTO: 180 dias a partir da data desta publicação.

GABINETE DO SUBPREFEITODocumento: [098554095](#) | Ata de Reunião**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL - CPM - VILA MARIA VILA GUILHERME - 2022/2024**

Com a presença dos conselheiros titulares: Adair Torres de Oliveira, Ana Lucia Geraldo de Santana, Daniella Amorim, Luiz Eduardo Souza Barbosa da Silva, Edson Tadeu Marim, Sandro Dias Ferreira, Eliana de Souza Nogueira, Sandro Dias Ferreira e suplentes: João Carlos Binotto O de Andrade, Paulo Ramiro, José Erivaldo da Costa Santos. Presentes: Interlocutor Marcelo Guidio, chefe de gabinete Marcelo dos Anjos Pinheiro e Evandro Gilio casa Civil e Bruno Melo (SMADS), também presentes a reunião Ezequiel Gonçalves (Câmara Municipal), Rafael Victor (Danillo do Posto), Marcos Salles, assim foi iniciada a reunião ordinária em segunda chamada as 19:30h do dia 09 de janeiro de 2024.

Conselheiros ausentes: Ricardo André de Oliveira Braga (justificado), Vinícius Azgatti Casquet (justificado), Susete Secco (justificado), Valdirene Ferreira Frazão (justificado), Marcia Fabretti Prebianca (injustificado) e Maria Cristina Graça da Silva Argenta (Injustificado).

Foi lida a Ata anterior para aprovação e após, foi aprovada a ata.

Aberta à reunião a coordenadora Daniella Amorim, fala sobre a demanda do Centro de Acolhimento para famílias, sua presença nas manifestações populares e sua visita aos modelos já implantados sendo eles o da Av. Serafim Gonçalves Pereira - Parque Novo Mundo e as instalações da Av. Nadir Dias de Figueiredo - Vila Maria. Opina sobre a importância dos centros de acolhimento e o que eles oferecem aos moradores acolhidos. Com a Palavra o sr. Bruno Melo supervisor geral SMADS fala sobre a implantação e os modelos de CTAs existentes, o numero de atendidos pelo serviço de acolhimento e as vitórias evolutivas destas implantações, numeros de famílias atendidas pelo "SAS" . Esclarece sobre a secretaria no qual faz parte e o trabalho em conjunto com as demais forças para que os projetos possam ser realizados.

Com a palavra o interlocutor Marcelo Guidio agradece a presença de Rafael Victor e Mauro e também do capitão Da policia Militar PM Trancoso.

Com a palavra Marcelo Pinheiro chefe de gabinete, fala sobre os atendimentos das famílias em vulnerabilidades a complexibilidade do atendimento e compara o novo formato de atendimento com o praticado anteriormente, mostrando seus postos de melhora e avanço, agradece e menciona sobre a diversidade dos presentes representantes da comunidade, demonstrando a importância de comunicação entre todos.

Com a palavra Evandro Gilio da casa civil responde sobre a questão dos centros de acolhimento.

Aberto para as demandas dos munícipes Bruna Melo conselheira do CAPS pede melhor distribuição dos aparelhos de Acolhida e comunicação ativa com a população sobre o assunto. (Anexo I).

Sr. Ivonildo representante da Associação de Moradores do Parque Novo Mundo, pede em sua demanda, iluminação, segurança, poda de árvore e limpeza (Anexo II).

A conselheira Tutelar Ana Lúcia, posiciona-se sobre a questão dos ditos Albergues da região e firma compromisso entre os poderes, onde Bruno Melo se compromete a efetuar consulta pública com a comunidade para a nova implantação do Centro de Acolhida para Famílias.

William da associação comercial questiona sobre a consulta pública e a transparência na tomada de decisão para a implantação dos centros. E questiona valores de orçamento para as obras e estudo de impacto do projeto na região.

Capitão da policia militar explana sobre a segurança, e o trabalho que deve ser em conjunto com as forças para que não tenha danos a sociedade devido aos impactos gerados com a implantação dos centros de Acolhida e menciona o trabalho policia para atender toda a demanda gerada.

Com a voz Rafael Grilo, fala do compromisso do Vereador Danillo do Posto com a sociedade, e a articulação necessária que se teve devido as manifestações populares e a necessidade de contingência do projeto que foi anunciado de forma impactosa gerando desconforto a todos, e deixando claro o compromisso do vereador para com a comunidade local.

Conselheiro Tadeu Marim questiona Bruno Melo sobre o cadastros das famílias e a quantidade de famílias atendidas cadastradas no SMADS.

Bruno Mello responde a todos os questionamentos explicando como se dá a execução do projeto, como são selecionadas as famílias, o numeros de famílias cadastradas que no momentos se encontraria em 20 famílias e como é o funcionamento interno dos centros de acolhimento, estruturados para o desenvolvimento pessoal e intelectual dos acolhidos.

Assim também foram efetuados posteriormente o comunicado de posse para conselheiro Titular ao Sr. Paulo Ramiro e João Carlos Binotto Andrade a assumem posto como Conselheiros Titulares do Conselho Participativo de Vila Maria/ Vila Guilherme/ Vila Medeiros em Janeiro de 2024. Os mesmos aguardam a entrega de seus crachás pela Casa Civil e os termos de posse para o mandato.

Não tendo mais demandas e comunicados por parte de todos. Assim sendo, foi finalizada a reunião.

I - PUBLIQUE-SE.

Documento: [098486239](#) | Comunicado**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME****GABINETE DO SUBPREFEITO**

PROCESSO SEI Nº 6058.2024/0000241-0

COMUNICADO DE INTERESSE DE INSTALAÇÃO DE PARKLET NA AV. SERAFIM GONÇALVES PEREIRA, 460 - PARQUE NOVO MUNDO - SP.

“Com a finalidade de dar a devida publicidade, a Subprefeitura de Vila Maria Vila Guilherme, comunica que o Estabelecimento comercial, TURMA DO ESPETO LTDA - ME, com Nome Fantasia: TURMA DO ESPETO, tem interesse de instalar PARKLET, nos termos do Decreto 55.045/2014, na Av. Serafim Gonçalves Pereira, 460. Assim será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da presente publicação para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do PARKLET, no mencionado local, que serão recebidas na Subprefeitura de Vila Maria - Vila Guilherme, sito a Rua General Mendes, 111 - Vila Maria - SP.

Documento: [098533705](#) | Comunicado**SUBPREFEITURA DE VILA MARIA/VILA GUILHERME****GABINETE DO SUBPREFEITO**

PROCESSO SEI Nº 6058.2024/0000195-2

COMUNICADO DE INTERESSE DE INSTALAÇÃO DE PARKLET NA RUA ANTONIO PONTES, 228 A- VILA GUILHERME-SP.

“Com a finalidade de dar a devida publicidade, a Subprefeitura de Vila Maria Vila Guilherme, comunica que o contribuinte o sr. Arlindo Gonçalves Verdadeiro, tem interesse de instalar PARKLET, nos termos do Decreto 55.045/2014, na Rua Antonio Pontes,228 A. Assim será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da presente publicação para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do PARKLET, no mencionado local, que serão recebidas na Subprefeitura de Vila Maria-Vila Guilherme, sito a Rua General Mendes, 111- Vila Maria-SP.

Subprefeitura Vila Mariana**SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**Documento: [098558023](#) | Notificação Orientativa**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 10-10123374 Processo: 6059.2024/3002001-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOAQUIM M RODRIGUES

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Padre Machado 00873

Bairro: Bosque da Saúde CEP: 04127001 SQL: 042.117.0001-4

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Documento: [098558003](#) | Notificação Orientativa**NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 10-10116491 Processo: 6059.2024/3002637-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSÉ CARLOS ANDRADE VALENTE WAGNER

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV RUBEM BERTA 00482

Bairro: INDIANOPOLIS CEP: 04074000 SQL: 045.026.0041-5

FATO CONSTITUTIVO